

**Câmara Municipal  
de  
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração Geral e Finanças**

**Reunião Nº 22/2015**

**Assunto:**

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 30 de outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DA BARCA

| <u>SUMÁRIO:</u>                  | Fl.  |
|----------------------------------|------|
| 01- Abertura .....               | 1    |
| 02- Antes da ordem do dia .....  | 2-3  |
| 03- Balancetes .....             | 4    |
| 04- Pagamentos .....             | 4    |
| 05- Decisões do Presidente ..... | -    |
| 06- Obras públicas.....          | -    |
| 07- Fornecimentos diversos ..... | -    |
| 08- Obras particulares.....      | 4-5  |
| 09- Pessoal .....                | 5-7  |
| 10- Requerimentos diversos ..... | -    |
| 11- Expediente diverso .....     | -    |
| 12- Deliberações diversas .....  | 7-16 |
| 13- Outros assuntos .....        | -    |
| 14- Encerramento .....           | 16   |



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE**

**PONTE DA BARCA**

**ATA Nº 22/2015**

**Data da Reunião:** Trinta de outubro de dois mil e quinze

**Local da Reunião:** Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

**Presidiu:** ANTÓNIO VASSALO ABREU

**Presenças**

**Presidente:**

António Vassalo Abreu

**Vereadores:**

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Michael da Costa Sousa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

**Início da Reunião:** catorze horas e trinta minutos

**Encerramento:** Dezassete horas e trinta minutos.

**Secretariou a reunião:** Dr<sup>a</sup> Aida Maria Boalhosa Pereira

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:**

**OBS:**

A ata foi aprovada em minuta. -----



**PONTO Nº: 2 - ANTES DA ORDEM DO DIA****I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- Na sequência de pedido formulado verbalmente pelo senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, procedeu-se à substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista – Michael Sousa, em conformidade com o artigo 79º, da Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente deu conta de várias reuniões em que esteve presente e de outras em que o município esteve representado. Deu, ainda, conhecimento de que o Pelotão de Intervenção Distrital da GNR vai ficar instalado em Ponte da Barca, assim como a Federação Portuguesa do Turismo Rural vai ter a sua Delegação Norte no concelho barquense. O senhor Presidente agradeceu a forma como decorreu a cerimónia do dia do Município. Foi com enorme satisfação que se inaugurou a biblioteca municipal, um equipamento há muito desejado por todos os barquenses e que a partir deste momento vai estar disponível com uma oferta diversificada. Por fim, disse que o Ministério da Educação reconheceu, finalmente, que na sede do concelho existem duas escolas e não uma como vinha sendo defendido por esse Ministério.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Valorizou a inauguração da biblioteca municipal no dia do Município, sendo um equipamento importante para este concelho e para todos aqueles que o queiram visitar e utilizar. Disse que é de sublinhar que não se pode esquecer todos os intervenientes que contribuíram para que a obra da biblioteca municipal se concretizasse. Foi com agrado que recebeu a comunicação do senhor Presidente no que concerne à resolução definitiva do número de escolas na sede do concelho. Disse que durante o mês de novembro deveria formalizar-se o pedido à sua Santidade, o Papa Francisco para visitar o Santuário de Nossa Senhora da Paz, em 2017, ano em que se comemora o Centenário das Aparições. Relativamente ao dia do Município disse que foi com satisfação que assistiu à exibição do filme a caracterizar as diversas dimensões deste concelho. Solicitou ao senhor Presidente o valor que foi pago com a realização do filme e quais são os seus destinatários.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Sugeriu que se repensasse o formato da entrega das medalhas.

O senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Deu conhecimento à excelentíssima câmara de que no âmbito da comemoração do dia Mundial da Alimentação, o serviço de Ação Social em parceria com as IPP'S e o Centro de Saúde de Ponte da Barca desenvolveu um projeto "Jogo dos Sentidos" que decorreu entre 17 e 23 de outubro. Consistiu numa apresentação acerca da alimentação saudável, tendo por base a roda dos alimentos, nomeadamente os benefícios e alimentos que a constituem. Na concretização do "Jogo dos Sentidos" 8 utentes, com os olhos vendados, tiveram de recorrer aos estímulos sensoriais (apalpar, saborear, cheirar) para descobrir 8 alimentos/frutas. Estão a realizar-se filmagens nas IPP'S para recolha de testemunhos sobre "as profissões de antigamente". No dia do Município, 24 de outubro, comemorou-se também o Dia Municipal para a Igualdade, assinalando-se a efeméride com a distribuição de flyers com um destacável com informações sobre o gabinete de intervenção no âmbito da Igualdade de Género e violência doméstica. Deu conta, das comemorações do Dia da Prevenção do Cancro da Mama no dia de hoje, dia 30 de outubro, com a realização de um workshop "Onda Rosa" e a visualização de um filme realizado em parceria com o Agrupamento de Escolas e a Unidade de

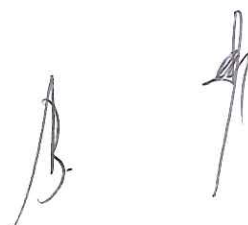


Saúde Familiar que teve por objetivo alertar e sensibilizar a comunidade para a importância da deteção precoce e testemunhos de mulheres barquenses que enfrentaram o desafio. Disse que está em desenvolvimento um projeto "avaliação gerontológica multidimensional" neste concelho com vista ao levantamento de necessidades comunitárias da população com 65 ou mais anos, que esteja a residir no domicílio nas diversas freguesias. Com o projeto espera-se obter a caracterização do grupo populacional mais envelhecido do concelho, sendo que, posteriormente, poderá ser edificado um plano gerontológico no município, composto por atividades de intervenção que, na sua globalidade, procurem promover a melhoria de vida e bem-estar dos idosos do concelho.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A Vereadora referiu que o feedback relativamente ao Dia Município foi extremamente positivo. Foi com agrado e satisfação que no Dia do Município se inaugurou a biblioteca municipal, equipamento que passou a estar disponível a toda a população barquense e não só. Orgulhamo-nos do trabalho que foi desenvolvido por todos os que se envolveram na catalogação dos livros e na preparação de todos os espaços para os tornar apelativos e agradáveis para os seus utilizadores. Apresentou um voto de louvor a todos os trabalhadores da autarquia que tornaram possível a concretização da intenção deste executivo de inaugurar a biblioteca municipal no Dia do Município. Apontou como momentos marcantes no dia do Município a Inauguração da Biblioteca Municipal, a entrega de Medalhas que marca o reconhecimento público a pessoas e entidades barquenses. Afirmou que o Município está agora mais rico culturalmente reforçado por um novo equipamento pelo qual este executivo tudo fará para a sua dinamização. Para a prossecução de tais objetivos destacamos já este mês a Biblioteca Municipal, atribuindo duas páginas da agenda cultural à programação deste equipamento. Está em curso a calendarização de forma organizada da vinda das escolas à Biblioteca. Outro momento de igual importância para o Município foi a apresentação pública do vídeo promocional do concelho. Este vídeo é umas das várias ações que o Município de Ponte da Barca está a levar a cabo, dando corpo a uma forte política de promoção e divulgação do concelho. Será alvo de uma vasta campanha de divulgação nacional e internacional, exibindo o que de melhor possuímos. É um trabalho completo que inclui a realização de um vídeo com duração de 5 minutos, outro de 20 minutos e dois mais reduzidos um com 45 segundos e outro de 20. Estes dois últimos para serem disponibilizados na mesa Interativa da LIT, Rede de Totems da TPNP. Em resposta ao Vereador Armindo Silva a Vereadora referiu ainda que o trabalho de realização do vídeo teve o custo de 3000euros mais IVA. Informou ainda que no imediato o Vídeo foi disponibilizado no Site do Município, Facebook, Canal Youtube, Loja Interativa de Tursimo, Receção do GAM. Será ainda divulgado em Feiras de Tursimo nas quais o Município se fará representar. Uma segunda fase de divulgação do vídeo prevê um alargamento a nível nacional e internacional tendo para o efeito já sido solicitados orçamentos para diversos canais de divulgação tais como parceiros de mupis digitais em centros comerciais e aeroportos, rede de ecrãs dentro dos aviões.

O senhor Vereador, José Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Disse que, todos os baldios deste concelho diminuíram drasticamente a sua área e, em consequência disso, as equipas de sapadores correm o risco de serem reduzidas. Sublinhou o facto de no concelho de Arcos de Valdevez, na freguesia do Soajo a área de baldios aumentar em 20%. No sentido de ver esclarecida esta situação, irá diligenciar junto do IFADAP com vista a obter informação a clarificar a redução da área de baldio neste concelho e o seu aumento no concelho de Arcos de Valdevez. -----

**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2015:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia doze de outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----



**PONTO Nº: 3 - BALANCETES****3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 29/10/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....191.245,05 €

Dotações Não Orçamentais.....424.529,08 €

**PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS****4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2678 a 2832 inclusive, no valor de 543.206,43 €. -----

**4.2. - DESPESA**

----- Durante o período compreendido entre o dia 07/10/2015 e o dia 26/10/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....532.138,81 €

Compromissado.....560.537,69 €

Liquidado.....551.743,99 €

Pago.....452.433,05 €

Operações não Orçamentais.....11.291,72 €

**PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES****8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

Pedreira & Filhos, Lda, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de edifício de comércio e serviços, sita no lugar de Padim, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI n.º 36/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara, de 12/10/2015.

**8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES**

Edibarca, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sita no lugar de Mulher Boa, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI n.º 39/2014. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12/10/2015.

José Inácio Pereira Ferraz, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de anexo destinado a apoio agrícola, sita no lugar do Monte (Santa Catarina), freguesia de Oleiros, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 39/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 15/10/2015.





**8.3. - MARTA DE OLIVEIRA PATACO PRÍNCIPE****- Licenciamento de alteração de loteamento – Alteração a operação de loteamento -  
- Calçada da Igreja – Lote nº 6 – Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de  
Magalhães -**

- Presente informação interna nº 4285, da Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 8515, em 13/10/2015, que se transcreve: “No seguimento do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 12/10/2015 e conforme informação técnica precedente, a alteração ao loteamento requerida pela Srª Marta de Oliveira Pataco Príncipe, processo LU-ALL 3/2015, sito no Loteamento da Calçada da Igreja - Lote nº 6 - Ponte da Barca, União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía, Paço Vedro Magalhães, enquadra-se nos parâmetros urbanísticos estabelecidos para o local, pelo que se submete a reunião de Câmara para efeitos de aprovação”. Relativamente ao pedido, foi emitida por aquele Gabinete a informação técnica que se transcreve: “1. No âmbito do procedimento de consulta aos proprietários do loteamento, conforme determina o n.º 3, do artigo 27.º, do RJUE, não foi apresentada qualquer oposição à proposta de alteração em análise. 2. Conforme parecer técnico datado de 31/08/2015, bem como face ao desenho urbano existente, não se justifica a cedência, naquele local, de novos espaços de equipamento e de utilização coletiva, por isso, não nos parece que haja lugar ao pagamento de compensação ao município nos termos do n.º 4, do artigo 44.º, do RJUE. 3. De acordo com informação técnica emitida e em conformidade com o atrás exposto não se vê inconveniente na aprovação da alteração de loteamento solicitada. 4. Nos termos do art.º 76.º do RJUE, deve ser requerida a emissão de aditamento ao alvará de loteamento, no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento. Todavia, no caso em concreto, uma vez que existe processo de participação e despacho do senhor presidente da câmara municipal datado de 13/08/2014 para legalização das obras relativas à construção da piscina dentro do prazo de 30 dias, e que após esgotado esse prazo de acordo com despacho do senhor presidente da câmara municipal datado de 16/07/2015 lhe foi fixado o prazo de 30 dias para a sua demolição (art.º 106º e 107.º do RJUE), propomos que seja requerida a emissão de aditamento ao alvará de loteamento, no prazo de 15 dias a contar da notificação do ato de licenciamento. 4.1. Após emissão do alvará de aditamento ao loteamento, terá a requerente que legalizar definitivamente a construção da piscina (instrução de comunicação prévia). É o que me cumpre informar.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

**PONTO Nº: 09 – PESSOAL****9.1. - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - NOVOS RECRUTAMENTOS****- Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. O planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o mapa de pessoal. Os Serviços elaboram anualmente o mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução. Conforme previsto no artº. 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho e no Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, o orçamento deve prever os seguintes encargos com os trabalhadores: Encargos relativos a remunerações; Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; Encargos com alterações de posicionamento remuneratório; Encargos relativos a prémios de desempenho. De acordo com o previsto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: Com o recrutamento de trabalhadores necessários à



ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou; Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. O órgão executivo, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do art.º 7.º, do citado Decreto-Lei, fixa fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar. Na proposta de orçamento para o ano de 2016 estão previstas verbas para o recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal proposto para o próximo ano. Com a presente proposta de deliberação pretende-se que o órgão executivo municipal fixe fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município de Ponte da Barca se propõe suportar. Nesta conformidade, e para efeitos do previsto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do art.º 5.º conjugado com o n.º 1 do art.º 7.º e art.º 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1 – A afetação do montante de 95.207,67 € (noventa e cinco mil, duzentos e sete euros e sessenta e sete centavos), para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar, nos termos seguintes:

| Vínculo                | Unidade Orgânica | Vencimento Base | Sub. Férias e Natal | Subsidio de Refeição |
|------------------------|------------------|-----------------|---------------------|----------------------|
| CTFPTI                 | 02 - DAGF        | 8.472,16 €      | 1.412,03 €          | 751,52 €             |
|                        | 03 - DACT        | 28.035,92 €     | 4.672,65 €          | 4.697,00 €           |
|                        | 04 - DDS         | 32.311,04 €     | 5.385,17 €          | 4.697,00 €           |
|                        | 05-GPPDE         | 3.769,22 €      | 628,20 €            | 375,76 €             |
| TOTAL – (CTFPT Indet.) |                  | 72.588,34 €     | 12.098,05 €         | 10.521,28 €          |
| TOTAL GERAL            |                  | 72.588,34 €     | 12.098,05 €         | 10.521,28 €          |

2 – Alterações do posicionamento remuneratório: A não afetação de quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, que se mantiveram em exercício de funções, pela seguinte razão. Apesar de haver trabalhadores que, eventualmente, pudessem beneficiar da alteração obrigatória, o Orçamento de Estado para 2015 prevê a sua proibição, não existindo, a esta data, nenhum projeto legislativo que revogue esta disposição legal. 3 – Prémios de desempenho: A não afetação de qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho, pelo facto do Orçamento de Estado para o ano de 2015, prever a sua proibição, não existindo a esta data, nenhum projeto legislativo que revogue esta disposição legal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,  
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram declaração de voto que fica a fazer parte integrante desta ata e arquivada nos documentos da mesma. Absteve-se o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

## 9.2. - MAPA DE PESSOAL DE 2016

### - Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Nos últimos anos a Administração Pública tem sido palco de grandes e profundas transformações, associadas ao abandono dos modelos de gestão tradicionais fortemente burocráticos e à introdução de sucessivas reformas administrativas, impulsionando as organizações públicas para novos desafios de gestão e práticas



organizacionais. Partindo desse pressuposto, a Câmara Municipal de Ponte da Barca na sua linha de orientação estratégica apenas alcançará os seus objetivos se para tal estiver dotada de recursos humanos com perfil adequado às atuais exigências. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias. O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão. Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2016, concretizando, assim, os objetivos estratégicos fixados pelo Município, bem como está refletido o impacto das saídas registadas nos últimos anos, resultantes dos sucessivos constrangimentos introduzidos pelos orçamentos de estado. No âmbito do quadro jurídico aplicável à administração local, é presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, a proposta do mapa de pessoal para 2016. Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com a al. a), do n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca aprove a presente proposta do mapa de pessoal de 2016, conforme mapa anexo e nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro remeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 26 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram declaração de voto que fica a fazer parte integrante desta ata e arquivada nos documentos da mesma. Votou contra o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

## PONTO N.º: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1. - ADPB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Cedência de carrinha -

- Ratificação de Despacho -

- Presente requerimento da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o n.º 11524, em 13/10/2015, a solicitar a cedência de viatura, a ser utilizada para a atividade desportiva, nos dias 14, 21, 28 de outubro e 4 de novembro de 2015. -----

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social, Serviço Educação, Desporto, Cultura, Turismo – Educação, foi emitida a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

- Considerando o artigo 33º, alínea u), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Considerando que a competência que antecede, de acordo com o artigo 34º, nº 1, não pode ser delegada no respetivo presidente ou subdelegada em qualquer dos vereadores;

- Considerando que o presente pedido para os dias 14, 21, 28/10/2015 e 4/11/2015, das 18h30m às 23h00m, terá que ser submetido à apreciação da Câmara Municipal;

- Considerando que, em termos temporais, não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, deverá o Presidente da Câmara praticar este ato, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião



realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, conforme o plasmado no artigo 35º, nº 3, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- Considerando que o pedido do requerente constitui um pedido que inclui datas imediatas;
- Considerando que a próxima reunião da câmara municipal é no dia 30/10/2015 e que o pedido, em anexo, deverá ser submetido à apreciação, para ratificação da decisão do presidente da câmara;
- Considerando que não existe qualquer protocolo celebrado entre as partes para o efeito;
- Considerando que pela consulta da agenda não existem pedidos, neste momento, de cedências das carrinhas de 9 Lugares para os dias e horas pretendidos;
- Considerando que, caso o serviço seja autorizado, deverá ser aberta ficha de atividade inserida no processo de atividade para o ano de 2015 "170.15 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2015", sendo a descrição a seguinte "Cedência de Viatura ADPB - GSE E/11524/2015".

Mais informo que deverá o Chefe das Viaturas pronunciar-se quanto à disponibilidade das carrinhas uma vez que poderão existir serviços agendados que este serviço não tenha conhecimento ou então ser possível coordenar todos os pedidos solicitados e, salvo melhor opinião, o requerente deverá assegurar as despesas com o motorista. Deverá este assunto ser submetido à reunião da Câmara Municipal, para ratificação do despacho do senhor Presidente."-----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 21/10/2015, o seguinte despacho: "Concordo. D.N." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.

#### 12.2. - ADPB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- **Cedência de viatura -**

- **Ratificação de Despacho -**

- Presente requerimentos da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registados sob os nºs. 11761, 11762 e 11763, em 20/10/2015, a solicitar a cedência de viatura, a ser utilizada para a atividade desportiva, no período de 24 a 25/10/2015, 24/10/2015 e 25/10/2015, respetivamente. -----

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social, Serviço Educação, Desporto, Cultura, Turismo – Educação, foi emitida a informação que se transcreve: "Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

- Considerando o artigo 33º, alínea u), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Considerando que a competência que antecede, de acordo com o artigo 34º, nº 1, não pode ser delegada no respetivo presidente ou subdelegada em qualquer dos vereadores;

- Considerando que o presente pedido (24/10/2015 as 12h45h), e os que se encontram em anexo (25/10/2015 as 9h30m e 12h00m), terão que ser submetidos à apreciação da Câmara Municipal;

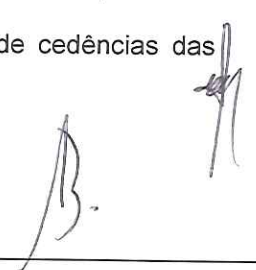
- Considerando que, em termos temporais, não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, deverá o Presidente da Câmara praticar este ato, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, conforme o plasmado no artigo 35º, nº 3, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- Considerando que os pedidos do requerente constituem pedidos que serão realizados já no fim de semana de 24 e 25/10/2015;

- Considerando que a próxima reunião da câmara municipal é no dia 26/10/2015 e que os pedidos, em anexo, deverão ser submetidos à apreciação, para ratificação da decisão do presidente da câmara;

- Considerando que não existe qualquer protocolo celebrado entre as partes para o efeito;

- Considerando que pela consulta da agenda não existem pedidos, neste momento, de cedências das carrinhas de 9 Lugares para os dias e horas pretendidos;





- Considerando que, caso o serviço seja autorizado, deverá ser aberta ficha de atividade inserida no processo de atividade para o ano de 2015 "170.15 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2015", sendo a descrição a seguinte "Cedência de Viatura ADPB - GSE E/11762, 11763 e 11761/2015".

Mais informo que deverá o Chefe das Viaturas pronunciar-se quanto à disponibilidade das carrinhas uma vez que poderão existir serviços agendados que este serviço não tenha conhecimento ou então ser possível coordenar todos os pedidos solicitados e, salvo melhor opinião, o requerente deverá assegurar as despesas com o motorista. Deverão estes processos serem submetidos à reunião da Câmara Municipal, para ratificação do despacho do Senhor Presidente."

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 21/10/2015, o seguinte despacho: "Concordo. D.N."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.

#### 12.3. - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO

##### - Cedência de autocarro -

- Presente requerimento da Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, registado sob o nº. 11542, em 14/10/2015, a solicitar a cedência do autocarro do Município, com vista à participação desta Associação na festa organizada pela Casa do Minho de Lisboa, no dia 22 de novembro de 2015.

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social, Serviço Educação, Desporto, Cultura, Turismo – Educação, foi emitida a informação que se transcreve: "Considerando o artigo 33º, alínea u), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Considerando que a competência que antecede, de acordo com o artigo 34º, nº 1, não pode ser delegada no respetivo presidente ou subdelegada em qualquer dos vereadores;

- Considerando que o presente pedido (22/11/2015 às 5h00m), que consiste na solicitação de cedência do autocarro da autarquia, para deslocação do Rancho Folclórico de Crasto, à Casa do Minho de Lisboa, em representação do concelho de Ponte da Barca, constitui um pedido de apoio de uma associação, de índole cultural, terá que ser submetido à apreciação da Câmara Municipal;

- Considerando que a próxima reunião da câmara municipal é no dia 30/10/2015;

- Considerando que o protocolo celebrado entre as partes, para o efeito, já se encontra esgotado, pois o requente já usufruiu das duas saídas protocoladas;

- Considerando que pela consulta da agenda não existem pedidos, neste momento, de cedências do autocarro, para o dia e hora pretendido;

- Considerando que, caso o serviço seja autorizado, deverá ser aberta ficha de atividade inserida no processo de atividade para o ano de 2015 " 156.15 – CULTURA – APOIO COLETIVIDADES CULTURAIS 2015", sendo a descrição a seguinte "Cedência de Viatura Associação Crasto - GSE E/11542/2015".

Pelo que antecede, coloco a presente proposta à Consideração Superior para ser, posteriormente submetida à apreciação da Câmara Municipal."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do autocarro da autarquia, para deslocação do Rancho Folclórico de Crasto à Casa do Minho de Lisboa, no dia 22 de novembro de 2015. --

#### 12.4. - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DE LIMA

##### - Realização de Magusto – Ginzo – Lavradas -

##### - Ratificação de Despacho -

- Presente requerimento do Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, registado sob o





nº 11303, em 12/10/2015, a solicitar a cedência de um stand em madeira, com vista à realização de um magusto, no dia 25/10/2015, no lugar do Ginzo, da freguesia de Lavradas. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social, Serviço Educação, Desporto, Cultura, Turismo – Coordenação, foi emitida a informação que se transcreve: "Cumpre-me informar que Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, solicita apoio logístico para a realização do magusto tradicional nesta freguesia, 25 de outubro, solicitando assim o empréstimo de um stand, assim com o transporte montagem e desmontagem do mesmo. Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Considerando ainda que, nos termos do n.º 3, do art. 35º da mesma Lei "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"; Considerando ainda a impossibilidade submeter o assunto à Câmara Municipal antes do dia 26 de outubro; Considerando também que existirão condições para o deferimento da pretensão; Submete-se o pedido à consideração superior do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá o mesmo ser submetido à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação." -----

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 15/10/2015, o seguinte despacho: "Concordo. D.N." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.

#### 12.5. - PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA

- Presente informação interna nº 4529, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 8965, em 26/10/2015, que se transcreve: "O presente plano foi elaborado no âmbito do programa de ação para o controlo das perdas nas redes de distribuição pública de água nos municípios que integram a CIM Alto Minho. Foi desenvolvido para o sistema de abastecimento de água de Ponte da Barca para um horizonte temporal de 5 anos, tendo como objetivos: Assegurar a sustentabilidade económico-financeira, assegurar a sustentabilidade infra-estrutural e assegurar a adequação dos recursos humanos. Serve de base também à candidatura do levantamento e cadastro de infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas do Concelho de Ponte da Barca. Pelo exposto, submete-se a sua aprovação pela Câmara Municipal."

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Plano de Gestão de Perdas de Água. Absteve-se o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

#### 12.6. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO

##### - Parecer Prévio -

- No seguimento da informação interna nº 3996, da Divisão de Administração Geral e Finanças – Serviço de Recursos Humanos, registada sob o nº 7967, em 28/09/2015, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitido, para aprovação, o parecer prévio que se transcreve: "Nos termos do art. 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de estado para 2015, doravante LOE 2015), a celebração dos contratos de prestação de serviços no ano de 2015 está sujeita a parecer prévio favorável a emitir pela Câmara Municipal, donde conste a verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do preceito, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações.





Os requisitos previstos naquelas três alíneas do n.º5 do preceito são os seguintes:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de abril;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respetivo pedido de autorização;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

O n.º 4 do artigo 35.º da LVCR, na redação que lhe foi dada pela referida Lei 3-B/2010 de 28 de abril, é do seguinte teor:

“ Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável dos membros do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo”.

Por sua vez, as citadas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do preceito exigem que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, que seja observado o regime legal da aquisição de serviços e que o contrato comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Aquele parecer, no caso das autarquias locais, era já da competência dos respetivos órgãos executivos, nos termos do art. 6º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009 de 3 de setembro, diploma que adaptou à administração autárquica o disposto na LVCR, o que foi mantido pelo art. 20.º da já referida Lei 3-B/2010.

Foram consultadas para apresentação de propostas para a prestação de serviços identificada em título, as seguintes empresas:

- Cligest - Clínica de Especialidades e Gestão Médica Lda;
- Bragamed, Lda;
- Clisaude - Clínica Médica Unipessoal, Lda.

Decorrido o prazo para as empresas convidadas submeterem as respetivas propostas na plataforma eletrónica de contratação pública, utilizada pelo Município, verificou-se que, apenas a empresa Bragamed, Lda, procedeu em conformidade com o solicitado.

De acordo com este quadro legal, cumpre agora emitir parecer acerca da celebração de um contrato de prestação de serviços identificada em título com a empresa Bragamed, Lda.

Assim:

1. - al.a) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

Exige esta disposição legal que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Por todas as razões, sendo evidente que não se trata de trabalho subordinado e revelando-se manifestamente inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, verifica-se, indubitavelmente, o requisito da al.a) do n.º 2 do art. 35 da LVCR.

2. - al.c) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

O segundo requisito exigível é que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços.

Este requisito é de verificação objetiva sendo que no caso o mesmo se verifica manifestamente, pois o contrato será celebrado com a empresa acima identificada, na sequência de um procedimento que foi aberto sob a forma de Ajuste Direto, com convite endereçado a três empresas para o efeito, o qual decorreu ao abrigo do disposto no quadro legal então vigente para a aquisição de serviços e precedido do competente procedimento pré-contratual.

3. - al.d) do n.º 2 do art. 35º da LVCR:

O terceiro requisito exigível é que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Também este requisito é de verificação objetiva. A empresa consultada tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

4. - Artigo . 75.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro

Conforme se disse supra, o preceito refere-se à obrigatoriedade de redução das remunerações, nos termos



do artigo 2º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que em 2015 venham a celebrar-se ou a renovar com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014.

Sendo a proposta apresentada pela empresa Bragamed, Lda no valor de 27.906,30 euros e verificando-se a existência de um contrato celebrado em 2014 com a mesma contraparte, deveremos atender ao disposto no art. 33º, nºs. 1, al. a) e b), Lei nº 83-C/2013 resultando da remuneração à presente prestação de serviços, que no presente caso é de 27.906,30 € sofrendo a seguinte redução:

€ 27.906,30 - 8% = 2.232,50 €

O valor do contrato, com a redução aplicada, deverá ser, assim de € 25.673,80 (€ 27.906,30 - € 2.232,50).

5. - Artigo 75º, nº 5 al. b) da Lei . 82-B, de 31 de Dezembro

Também este requisito se verifica no caso concreto, pois a despesa a realizar encontra-se cabimentada conforme informação prestada pela contabilidade.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, nos termos das disposições legais acima citadas, à celebração de um contrato, para a prestação de serviços identificada em título com a empresa Bragamed, Lda pelo valor total 25.673,80 euros, para um período de três anos." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato para a prestação de serviços, em assunto, com a empresa Bragamed, Lda, pelo valor total 25.673,80 €, para um período de três anos. -----

#### 12.7. - SITUAÇÃO HABITACIONAL PARA APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

- Presente informação interna nº 4432, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 8806, em 20/10/2015, que se transcreve: "Foi analisada a situação social e habitacional do agregado de Maria da Glória Cerqueira, residente no Lugar Grouro, em Touvedo S. Lourenço, verificando-se que a habitação possui deficitárias condições de habitabilidade. Pelo facto deste agregado ser detentor de parcas condições económicas e de forma a serem conferidas as respetivas condições de habitabilidade, propõe-se que seja concedido apoio financeiro no valor de 492,31€, para a aquisição de materiais de construção ao abrigo do artigo 4º, ponto 1.1., alínea a), do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Ponte da Barca, de forma a permitir a realização de obras na habitação própria permanente de que é proprietária.

Tendo sido reunida toda a documentação, requerimento, documentos de suporte à candidatura, relatórios social e técnico, fundamentação do pedido, bem como mapa de quantidades e respetivo orçamento, entendo estarem reunidas as condições para este processo ser encaminhado para usufruir do apoio acima mencionado.

Submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal, acompanhada do número de compromisso e do cálculo dos fundos disponíveis." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

#### 12.8. - SITUAÇÃO HABITACIONAL PARA APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

- Presente informação interna nº 4420, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 8790, em 20/10/2015, que se transcreve: "Foi analisada a situação social e habitacional do agregado de Teófilo Lopes Dantas, residente no Lugar da Ginzo, em Lavradas, verificando-se que a habitação possui deficitárias condições de habitabilidade. Pelo facto deste agregado ser detentor de parcas condições económicas e de forma a serem conferidas as respetivas condições de habitabilidade, propõe-se que seja concedido apoio financeiro no valor de 1808,10 €, para a aquisição de materiais de construção ao abrigo do artigo 4º, ponto



1.1., alínea a), do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Ponte da Barca, de forma a permitir a realização de obras na habitação própria permanente de que é proprietário.

Tendo sido reunida toda a documentação, requerimento, documentos de suporte à candidatura, relatórios social e técnico, fundamentação do pedido, bem como mapa de quantidades e respetivo orçamento, entendo estarem reunidas as condições para este processo ser encaminhado para usufruir do apoio acima mencionado.

Submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal, acompanhada do número de compromisso e do cálculo dos fundos disponíveis." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

#### 12.9. - ADPB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

##### - Pedido de Transporte para a Época Desportiva 2015-2016 -

- Presente requerimento da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob os nº. 11874, em 23/10/2015, a solicitar apoio para o transporte das suas equipas para a época desportiva de 2015/2016. -----

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social, Serviço Educação, Desporto, Cultura, Turismo – Educação, foi emitida a informação que se transcreve: "- Considerando que a Associação Desportiva de Ponte da Barca existe desde 1966;

- Considerando que a Associação Desportiva de Ponte da Barca constitui uma importante associação do concelho, devido ao seu papel fundamental no desenvolvimento da prática desportiva quer ao nível profissional, quer ao nível da formação;

- Considerando que a Associação Desportiva de Ponte da Barca tem mais de 250 atletas inscritos na Associação de Futebol de Viana do Castelo, divididos por vários escalões, nomeadamente Traquinas, Petizes, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Júniores, Séniores, Veteranos, Futsal Juvenis, Futsal Júniores, Futsal Séniores e Futsal Feminino;

- Considerando que, apesar da sua frota automóvel, a Associação Desportiva de Ponte da Barca não tem, neste momento, capacidade de resposta a todos os transportes necessários para cumprimento do calendário desportivo;

- Considerando o artigo 33º, alínea u), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

- Considerando que a competência que antecede, de acordo com o artigo 34º, nº 1, não pode ser delegada no respetivo presidente ou subdelegada em qualquer dos vereadores;

- Considerando que o presente pedido, de acordo com o artigo 34º, nº 1, , terá que ser submetido à apreciação da Câmara Municipal;

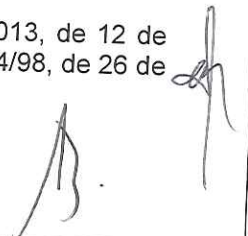
- Considerando que os eventuais apoios de transporte deverão estar sujeitos à disponibilidade da frota automóvel, da autarquia;

Pelo que antecede, coloco a presente proposta, de apoio para transporte, para a Época Desportiva 2015-2016, à Consideração Superior para ser, posteriormente submetida à apreciação da Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte, para a Época Desportiva 2015/2016. -----

#### 12.10. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

----- Para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo Excelentíssimo Presidente, após cumprimento do nº 3 do artº 5º da Lei nº 24/98, de 26 de





maio, presente as "Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2016, com uma Receita e Despesa orçada em 16.376.109,96 €.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2016 e nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram declaração de voto que fica a fazer parte integrante desta ata e arquivada nos documentos da mesma. Votou contra o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho.

12.11. - 13º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA  
8º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS  
12º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/10/2015, em que aprova a 13ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 128.512,00 €, a 8ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 3.000,00 € e a 12ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 80.950,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. Absteve-se o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho.

12.12. - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VIANA DO CASTELO  
- Pedido de Viatura -  
- Ratificação de Despacho -

- Presente email do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo, registado sob o nº 11667, em 10/10/2015, a solicitar a cedência de viatura para visita técnica do curso técnico auxiliar de saúde de Ponte da Barca, à Casa de Saúde de S. José e Unidade Paul Adam McKay em Barcelos, no dia 29/10/2015.

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: "Vem o Instituto de Emprego e Formação Profissional solicitar transporte para um grupo de 18 formandos do curso de formação de Técnico Auxiliar de Saúde, a funcionar nas instalações de Santa Casa da Misericórdia em Ponte da Barca, no próximo dia 29 de outubro, das 9h às 17h, para a realização de uma visita pedagógica à Casa de Saúde S. José e Unidade Paul Adam McKay em Barcelos.

Cumpr-me informar que não é do conhecimento deste serviço qualquer protocolo para o efeito.

Contactado o IEFP no sentido de perceber o enquadramento ao nível do financiamento quer daquele Instituto, quer da entidade acolhedora, para as visitas técnicas agendadas no âmbito do Plano Pedagógico do Curso, apurou-se que não existirá qualquer enquadramento para o financiamento da atividade.

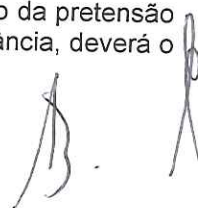
Face ao exposto e considerando que:

- existe disponibilidade do autocarro da Câmara Municipal para a data solicitada;

- não existem alternativas para realização da visita sem o apoio da Autarquia;

- o pedido se insere no âmbito da alínea u), do nº 1, do art. 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Assim, cumprimento informar que, salvo melhor opinião, existirão condições para o deferimento da pretensão pelo que se submete o pedido à consideração superior informando que, em caso de concordância, deverá o





mesmo ser submetido ao Sr. Presidente e, posteriormente à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.

- Face ao informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 21/10/2015, o seguinte despacho: "Concordo. D.N." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. Absteve-se o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

**12.13. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO E CADASTRO DE INFRAESTRUTURAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA**

**- Concurso Público -**

- Presente informação interna nº 4527, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 8963, em 26/10/2015, que se transcreve: "1. Para efeitos de submissão e para aprovação pela Câmara Municipal para "Prestação de serviços para levantamento e cadastro de infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas do Concelho de Ponte da Barca" junto se anexam as peças relativas ao mesmo, submetendo-se também à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 106.000,00 Euros, para um contrato de 210 dias, a satisfazer pelo Orçamento Municipal do ano de 2016, enquadrada na classificação económica 03/020214.
3. Ao valor base do procedimento não foi aplicado o artº 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conforme alínea a) do nº8 da lei acima referida.
4. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19º. a 21º. do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público do Código dos Contratos Públicos.
5. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento das quais se destacam:
- a) Programa de procedimento e caderno de encargos;
- b) A fixação do preço base no montante de 106.000,00 euros.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74º, do CCP.
6. Para a condução do procedimento propõe-se superiormente que seja designado a constituição do júri do concurso a ser constituído pelos seguintes elementos:
- a) António Manuel Amorim Cerqueira (Presidente);
- b) Carlos Venceslau Oliveira Gomes (Vogal efetivo);
- c) Ana Rita Fernandes de Lima Amorim (Vogal efetivo);
- d) Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves (Vogal suplente);
- e) Miguel Ângelo Cunha Velho (Vogal suplente).
7. O Órgão toma a decisão de contratar no uso de competências próprias, que no presente caso entende-se ser da Câmara Municipal.
8. Delegar nos membros do júri todas as competências, no exercício das respetiva função, exceto na competência para a decisão de adjudicação.
9. Desta forma solicitamos autorização superior para submeter à próxima RC o presente procedimento, para aprovação da respetivas peças, bem como aprovação do respetivo júri."
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, a adoção de concurso público, as peças do procedimento - programa de procedimento e caderno de encargos, fixação do preço base no montante de 106.000,00 euros (cento e seis mil euros), opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, a constituição do júri pelos elementos designados naquela

informação, bem como delegar nos membros do júri todas as competências, no exercício das respetiva função, exceto na competência para a decisão de adjudicação. Os senhores Vereadores do PSD - Armindo Silva e Olinda Barbosa, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto "Votamos favoravelmente, dada a urgência, visto estar em causa o prazo de apresentação da candidatura."

#### 12.14. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

#### PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----